



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550. Telefone: (86) 3215-5645; Fax (86) 3215-5643; 3215-5506

sítio: www.ufpi.br/praec

EDITAL 012/2018 DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE RAÇA, GÊNERO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL “ESPERANÇA GARCIA” DA UFPI

Considerando, que a **Resolução Nº 032/17** do Conselho Universitário da UFPI, constituiu a Comissão Eleitoral que coordenará a escolha da Comissão de Raça, Gênero e Assistência Estudantil, tendo em vista decisão do mesmo no dia 15/08/2018, e ainda considerando o **processo Nº 23111.007473/17-32**, e o Acordo assinado perante a Juíza da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, realizada no dia 16/11/2016, esta Comissão Eleitoral, resolve divulgar edital acerca de disposições gerais e eleição de integrantes para a referida comissão temática.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

DA FINALIDADE DA COMISSÃO

Art. 1º - Desenvolver estudos de monitoramento das necessidades acadêmicas e materiais dos alunos cotistas e outros grupos vulneráveis da graduação conforme acordo judicial nº 24905-73.2016.4.01.400/5146 assinado na 5ª Vara da Justiça Federal do Estado do Piauí, utilizando o recorte étnico-racial e de gênero da UFPI e propor ações e políticas destinadas aos cotistas da UFPI para manutenção, com qualidade, destes na Universidade.

Art. 2º A Comissão de Raça, Gênero e Assistência Estudantil “Esperança Garcia” terá duração enquanto a Lei Federal 1271/12 (Lei de Cotas) estiver em vigência e o mandato dos membros Profa. Naise Mary Caldas Silva (Presidente), Profa. Geânia de Sousa Paz Lima (Suplente), Servidora Técnica-Administrativa Zilda Vieira Chaves (Titular), Servidor Técnico-Administrativo Paulo Ricardo Firmiano da Cunha (Suplente) e pelos estudantes: José Wendel Sousa Aguiar (Titular), Ryanderson Magno Oliveira Rocha (Suplente) terá duração

de um ano, iniciando em 1º de Janeiro de cada ano, sendo necessária a escolha de nova Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Não haverá remuneração para os integrantes da Comissão de Raça, Gênero e Assistência Estudantil “Esperança Garcia”. Esta estará vinculada a Pró Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC e contará com sala própria a ser disponibilizada pela UFPI.

Art. 3º- A eleição para a Comissão de Raça, Gênero e Assistência Estudantil “Esperança Garcia” será realizada entre os dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único - A votação ocorrerá durante os três dias, com votação virtual via Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI.

Art. 4º- Aos interessados em concorrer a membros da Comissão de Raça, Gênero e Assistência Estudantil “Esperança Garcia” deverão participar de chapa composta por 16 membros, respeitando os requisitos de composição desta comissão, a saber: 02 mulheres docentes, 02 mulheres cotistas, 02 mulheres não cotistas, 02 mulheres técnicas administrativas, 02 homens docentes, 02 homens cotistas, 02 homens não cotistas, 02 homens técnicos administrativos, com a devida comprovação dos requisitos exigidos (declaração funcional para docentes, técnicos efetivos e não afastados, histórico escolar e, atestado de matrícula para discentes) a cada tipo de representante.

Art. 5º - São eleitores todos os estudantes, técnicos administrativos e docentes da UFPI, no gozo dos seus direitos e, no caso de estudantes, devidamente matriculados no semestre de realização da eleição.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º - A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Resolução n. 032/17, será composta de seis (06) membros (três titulares e três suplentes), sendo dois docentes da UFPI indicado pela Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí – ADUFPI, dois técnicos administrativo, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do Piauí – SINTUFPI e dois representantes estudantis, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE.

Art. 7º - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar, fiscalizar e superintender as eleições.
- b) Disciplinar propaganda eleitoral das chapas.
- c) Promover e coordenar debates entre as chapas com regras e calendário acordados entre as partes.
- d) Deliberar sobre recursos interpostos.
- e) Proceder apuração dos votos.
- f) Decidir sobre impugnação de votos e examinar a procedência dos recursos.
- g) Atuar como junta apuradora de votos.
- h) Atuar como junta copiladora de votos.
- i) Elaborar Ata e o mapa dos resultados apurados num prazo máximo de vinte quatro horas (24), após o encerramento das eleições e encaminhar à PRAEC para fins de publicação.
- j) Divulgar o resultado, proclamar a chapa vencedora e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.

§ 1º - Será permitido na campanha eleitoral:

- a) Faixas nos espaços da UFPI (se autorizados pela administração superior).
- b) Materiais gráficos em geral, exceto *outdoor*.
- c) Comunicação eletrônica e correios.
- d) Cada chapa concorrente disporá de uma matéria no *site* da PRAEC (www.ufpi.br/praec) sobre as suas propostas para as eleições.

§ 2º - É vedado na campanha eleitoral:

- a) A confecção, utilização e distribuição por comitê, candidato ou com sua autorização, de camisetas, bonés, chaveiros, canetas e brindes de qualquer natureza que possam proporcionar vantagem ao eleitor.
- b) Equipamento de som nos três dias de votação.
- c) Arregimentação de eleitor ou propaganda de boca de urna.

DO REGISTRO E SORTEIO DA ORDEM NOMINAL DAS CHAPAS

Art. 8º - A candidatura se fará por meio de apresentação da chapa completa, em anexo, de ficha de inscrição dos candidatos com cópias dos documentos: R.G. e C.P.F. de todos os componentes da chapa, e deverá ser encaminhado ao protocolo Geral da UFPI para registro (inscrição de chapa), entre os dias 06 de Novembro de 2018 a 24 de Novembro de 2018 com endereçamento à PRAEC.

Art. 9º - O modelo do registro da chapa (ficha de inscrição de chapa) estará anexo ao presente edital, devendo ser assinado por todos os seus integrantes, anexando os documentos de identificação solicitados no artigo anterior.

Parágrafo Único - Serão permitidos o cancelamento de inscrição ou a recomposição de chapas, desde que solicitados até às 12h do dia 27 de Novembro de 2018.

Art. 10º - O recurso sobre a inscrição de chapa deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, mediante e-mail (racaegeneroufpi@gmail.com) no dia 28 de Novembro de 2018, entre as 8h e as 12h. A homologação do recurso se dará até às 16h pela Comissão Eleitoral.

Art. 11º - O Sorteio da ordem na chapa será realizado no dia 28 de Novembro de 2018, às 10h, na presença dos candidatos ou representantes legais, na PRAEC com a presença de pelo menos 02 membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral deverá homologar o registro e sorteio das chapas até às 18h do dia 28 de Novembro de 2018.

Art. 12 - A campanha eleitoral será iniciada no dia 28 de Novembro de 2018, a partir das 18h:01h (dezoito horas e um minuto) e término às 23h:59 (vinte e três horas e vinte e nove minutos) do dia 03 de Dezembro de 2018.

DA VOTAÇÃO

Art. 13 - A votação será realizada unicamente via SIGAA com acesso e votação mediante *login* e senha de cada discente, técnico e docente da UFPI.

APURAÇÃO

Art. 14 - A apuração será realizada após o encerramento da votação, às 23h:59, do dia 06 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único – será considerada, para efeito de apuração eleitoral e computação dos votos, o envio de documento formal do NTI aos membros da Comissão Eleitoral informando o resultado final da votação.

Art. 15 - Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral terá 24h para divulgar o resultado final.

Art. 16 - Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos.

Parágrafo Único - Em caso de empate , deverá ocorrer nova eleição onde participarão apenas as chapas empatadas.

Art. 17- A chapa vencedora será considerada eleita se o número de votos por ela obtidos for superior à soma de votos em branco e nulos.

Parágrafo Único – Não havendo chapa eleita, será iniciado novo processo eleitoral, a partir da convocação do Reitor para deliberar sobre data de nova eleição e escolha de nova Comissão Eleitoral.

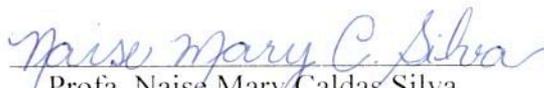
DA DATA, HORA E LOCAL

Art. 18 - A eleição realizar-se-á entre os dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2018, durante os três dias e via SIGAA da UFPI.

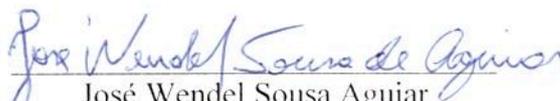
Art. 19 - Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 29 de Outubro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL


Profª. Naise Mary Caldas Silva
(Presidente)


Zilda Vieira Chaves
(Servidora Técnica-Administrativa)


José Wendel Sousa Aguiar
(Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil: CEP 64.049-550. Telefone: (86) 3215-5645; Fax (86) 3215-5643; 3215-5506
sítio: www.ufpi.br/praec

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Os (as) professores(as), os(as) técnicos(as) e os(as) discentes abaixo-assinados, solicitam à Comissão Eleitoral o registro e inclusão de seus nomes na presente chapa como postulantes às eleições de 2019, para compor a Comissão de Raça, Gênero e Assistência Estudantil “Esperança Garcia” da UFPI-2019, conforme documentação anexa.

NOME DA CHAPA: _____

SEGUIMENTO	NOME	MATRÍCULA.	RUBRICA
Docente			
Técnico Administrativo			
Técnico Administrativo			
Técnico Administrativo			
Técnico			

Administrativo			
Discente Cotista			
Discente Não Cotista			
Discente Não Cotista			
Discente Não Cotista			
Discente Não Cotista			

Teresina, _____ de novembro de 2018

Recebido pela Comissão Eleitoral em: _____ / 11 / 2018

COMISSÃO ELEITORAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil: CEP 64.049-550, Telefone: (86) 3215-5645; Fax (86) 3215-5643; 3215-5506
Site: www.ufpi.br/praec

**ELEIÇÃO COMISSÃO DE RAÇA, GÊNERO E ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL “ESPERANÇA GARCIA”- UFPI 2019**

ANEXO II

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATAS	OCORRÊNCIA
06 a 24/11/2018	INSCRIÇÃO DE CHAPAS: Documentos: Ficha de inscrição, R.G, CPF e declaração funcional para técnicos, docentes e atestado de matrícula e históricos acadêmicos para discentes. Local: Protocolo Geral da UFPI.
27/11/2018	Recurso sobre inscrição de chapa – Horário: 08h às 12h. Fim do prazo de cancelamento ou recomposição de Chapa – 12h. Homologação sobre recurso de inscrição de chapa – 18h Local: PRAEC
28/11/2018	Sorteio do número das chapas – 08h (Local: PRAEC). Campanha Eleitoral – início dia 28/11/18, a partir das 13h e término às 23h:59 do dia 03/12/2018.
04, 05 e 06/12/2018	DIAS DA ELEIÇÃO Disponível em qualquer horário pelo Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA-UFPI).